

LEIA-SE:
(...) C – Representante da área relativa ao cargo/classe:
DR. DARIO VENTURA – RG: 4.654.182-2 – Diretor Técnico de Saúde II – Divisão Médica / DR. RONALDO SOUZA GOMES RG 05374834-46 – Médico. (...)

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS
Retificação do D.O.E. de 15/05/2015, página 225.
Na Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº 02/2015, de 14/05/2015, Leia se como segue e não como constou:
Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº 02/2015 de 14/05/2015:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Guilherme Álvaro-Santos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e considerando o Despacho do Senhor Governador de 10/10/2011, publicado em 11/10/2011, no processo SS-151/11 (SGP 68.926/11), de autorização governamental para provimento de vagas mediante abertura de concurso público, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO para fins de execução de CONCURSO PÚBLICO, para provimento de vaga (s) no cargo (s) de Médico I - Especialidade Clínica Médica, desta Instituição.

ARTIGO 2º - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:
TITULARES / SUPLENTE
A – Presidente que coordenará os trabalhos:
Dr. ERICO PAULO HEILBRUN – RG. 9.243.696, Diretor Técnico de Saúde II, da Divisão Médica/Dr. SERGIO FLORIANO DE TOLEDO – RG. 13.620.293, Diretor Técnico de Saúde I.
B – Representante(s) da área de Recursos Humanos:
PATRÍCIA COELHO CABRAL CANGELARI – RG. 22.918.235-5 - Diretor Técnico I-Substituto, do Serviço de Recursos Humanos / MARISA LINO CANDIDO – RG. 13.880.164-2, Chefe II-Substituto, da Seção Técnica de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos.
C – Representante(s) da(s) área(s) relativa(s) ao cargo/classe:

Dr. ELSON VIDAL MARTINS JUNIOR –RG. 18.269.536, Diretor Técnico de Saúde I do Serviço de Clínica / Dr.WILLIAM DA COSTA – RG. 12.736.630, Médico I, do Serviço de Clínica.

ARTIGO 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de concursos públicos.

ARTIGO 4º - A Comissão será responsável pela elaboração do Edital de Abertura de Concurso Público, definição dos pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Concurso Público em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 5º - Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA
I.E. Nº 02/2015 - - - **EDITAL Nº** 26/2015
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2015 DO D.O.E. DE 15/05/2015

O HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 22/2015, publicado em D.O.E. de 15/05/2015, do CONCURSO PÚBLICO para o cargo de MÉDICO I – Especialidade Clínica Médica.

ONDE SE LÊ:
VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
...2 - A prova será realizada na cidade de SANTOS, com data PREVISTA para o dia 05/07/2015, no período ...

LEIA-SE:
VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
...2 - A prova será realizada na cidade de SANTOS, com data PREVISTA para o dia 26/07/2015, no período...

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE DE SAÚDE
I.E. Nº 02/2015 - - - **EDITAL Nº** 60/2015
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna público o Resultado da Avaliação dos Títulos, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de Agente de Saúde. De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão de Notas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://www.saude.sp.gov.br/recursos/crh/concursos/candidato/impresos-de-concurso-declaracoes-requerimentos-etc/recurso_para_candidato_-_questionamento_de_prova.pdf e entregues e protocolados na unidade detentora do certame, situada na Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, S/N – Assis/SP, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

Cada questionamento ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS
Nº inscrição – Nome – RG – Nota dos Títulos
043/2015 - ELAINE FERREIRA COSTA - - 40.942.527-8-SP - 01,00
059/2015 - RAPHAEL CHAHDE - - 44.360.848-9-SP - - 00,00

086/2015 - RAFAELA LUANA CAMARA - 47.146.795-9-SP - - 00,00

109/2015 - BEATRIZ DE SOUZA CRUZ E SILVA - 30.596.310-7-SP - - 05,00

120/2015 - SILVIA DE OLIVEIRA PINHEIRO - 28.001.056-4-SP - - 05,00

130/2015 - LUCIANA CARVALHO DE SOUZA - 43.378.292-4-SP - - 05,00

166/2015 - ANA PAULA DOS SANTOS CANTON - 28.000.872-7-SP - - 02,00

184/2015 - TATIANE FERREIRA BAHIA - - 45.759.847-5-SP - - 04,00

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA “EMÍLIO RIBAS”
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA “EMÍLIO RIBAS”
EDITAL Nº 82/2015
CATEGORIA: MÉDICO I – Especialidade: CARDIOLOGIA

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas no Decreto 54.682, de 13/08/2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

para contratação por tempo determinado de 02 (duas) (vagas) na classe de MÉDICO I – Especialidade CARDIOLOGIA para o INSTITUTO DE INFECTOLOGIA “EMÍLIO RIBAS”

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 27/05/2015 à 02/06/2015 das 09:00 às 15:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo INSTITUTO DE INFECTOLOGIA “EMÍLIO RIBAS”, sito à Av. Dr. Arnaldo, 165 – Prédio Amarelo – Térreo – Seção de Recrutamento e Seleção – Cerqueira Cesar – SÃO PAULO – SP CEP: 01246-000.

3 - A(s) contratação(ões) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de MÉDICO I em Jornada Parcial de Trabalho – 24 horas semanais, correspondem à Referência I, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar n.º 1193, de 02/01/2013, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica.

5 - Serão reservados 5% dos contratos do presente certame para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992 e n.º 932, de 08/11/2002, desde que o número de contratos atinja o percentual aqui estabelecido.

DAS INSCRIÇÕES:
6 - São requisitos para inscrição:
6.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;
6.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;
6.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
6.4 – possuir 18 anos completos;
6.5 – possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;
6.6 – possuir certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na especialidade para a qual concorre;

6.7 – ter boa conduta;
6.8 – OUTROS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS e;
6.9 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

7 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:
7.1 – Cédula de Identidade, CPF e CRM (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).

7.2 – Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;
7.3 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

7.4 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

8 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 7.

9 – A não comprovação dos documentos constantes do item 6, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

9.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

9.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 7 e 9.

10 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR
11 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

11.1 – Análise Curricular;
11.2 – A análise curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
12 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na avaliação curricular.
DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO
13 – Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

Doutorado (valor máximo = 6,0 pontos)
Mestrado (valor máximo = 5,0 pontos)
Curso (s) de Especialização dentro da especialidade para a qual concorre, (diferente daquela certificação solicitada como condição de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas/aula):

2 pontos por curso,
Valor Máximo = 7,0 pontos
Experiência Profissional (de no mínimo 1,0 (um) ano na área para qual concorre):

- 01 (um) ponto por ano – valor máximo até 06 (seis) pontos.
a) Terá que ser apresentado obrigatoriamente, Atestado ou Declaração assinada pelo Diretor de Recursos Humanos, em papel timbrado da empresa;
b) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo.

TRABALHOS PUBLICADOS OU TRABALHOS APRESENTADOS (na área nos últimos 05 anos)

1,0 ponto por trabalho
Valor Máximo = 4,0 pontos
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 05 anos):

0,5 ponto por evento
Valor Máximo = 2,0 pontos

14 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

15 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:
15.1 – escolaridade mais compatível;
15.2 – maior tempo de experiência;
15.3 – maior grau de escolaridade;
15.4 – maiores encargos de família;
15.5 – graduação ou especialidade;
15.6 – maior idade.

16 – Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

17 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a categoria de MÉDICO

I – especialidade: CARDIOLOGIA (classe/especialidade/área de atuação) para a unidade em questão.

18 - A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

19 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

21 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CDT no Serviço de Recursos Humanos do INSTITUTO DE INFECTOLOGIA “EMÍLIO RIBAS”, sito à Av. Dr. Arnaldo, 165 – Prédio Amarelo – Térreo – Seção de Recrutamento e Seleção – Cerqueira Cesar – SÃO PAULO – SP CEP: 01246-000, devidamente fundamentados.

22 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

23 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

24 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

25 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 11 – 3896-1255.

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO VITAE
I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
NOME (sem abreviaturas)
DATA DE NASCIMENTO:
SEXO: () FEMININO () MASCULINO
ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE – UF:
FILHOS: () NÃO () SIM, QUANTOS _____
R.G.: _____
CPF: _____
NOME DO PAI: _____
NOME DA MÃE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
BAIRRO: _____
CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ TELEFONE CELULAR: _____

() _____
E-MAIL: _____
Nº DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL - UF _____ (_____):

I - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC);

II – CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (especificar o nome da Instituição, ano de início e conclusão);

III – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, JORNADAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos);

IV – MESTRADO (especificar o nome da Instituição, ano de início e conclusão);

V – DOUTORADO (especificar o nome da Instituição, ano de início e conclusão);

VI – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, período, cargo ocupado e especialidade);
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

- - - - -
- - - - - Assinatura
- - - - - São Paulo, / / _____

Observação: ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS SUPRA DECLARADO.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I - HOSPITAL HELIÓPOLIS

UNIDADE: UGA I – HOSPITAL HELIÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL com área de atuação em CIRURGIA DO TRAUMA

EDITAL Nº 028/2015
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR, no Processo Seletivo Simplificado para a classe de MÉDICO I - Especialidade: CIRURGIA GERAL com área de atuação em CIRURGIA DO TRAUMA, para o UGA I – Hospital Heliópolis.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão da Análise Curricular é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, <http://www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/ selecao/candidato/impresos-de-concurso-declaracoes-requerimentos-etc>. e entregues e protocolados na unidade detentora do certame, situada na Rua Cônego Xavier, 276 – Sacomã – São Paulo - SP, no Serviço de Recursos Humanos no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Cada questão ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

I. RESULTADO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AOS CURRÍCULOS
Nº inscrição – Nome – RG/UF – Pontos Atribuídos
01/2015 - JELIS ARENAS PIMENTEL - 2145491-4-MT - 3,0;
02/2015 - THOMAZ VIEIRA MONCLARO - 2909423-DF – 2,0;
03/2015 - CAROLINE DA ROCHA FERNANDES - 44.250.777-X-SP – 2,0;

04/2015 - ANDRE LUIZ BERTOCCO - 30.184.675-3-SP – 2,0;
05/2015 - GLAUCO LEONEL PERTICARRARI OSORIO - 1874942-PI – 2,0;

06/2015 - LEONARDO DE MELLO DEL GRANDE - 30.807.526-2-SP – 5,0;

07/2015 - CIBELE MARION BERTOLLI - 6241264-0-PR – 6,0.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

UNIDADE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS – DRS V

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENTE À SAÚDE (FARMACÊUTICO)

I.E. Nº 001/2015 - - - EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 16 / 05 / 2015

O Departamento Regional de Saúde de Barretos – DRS V, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001 / 2015, publicado em D.O.E de 16 / 05 / 2015, do CONCURSO PÚBLICO para o cargo de

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENTE À SAÚDE (FARMACÊUTICO)

ONDE SE LÊ:
EDITAL Nº 001/2015
LEIA-SE:
EDITAL Nº 002/2015

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP

Comissão de Concursos Públicos - CCP
CONCURSO PÚBLICO nº 15/2015

NÍVEL UNIVERSITÁRIO – MÉDICO I para o SERVIÇO DE GASTRO INTESTINAL DA DIVISÃO DE CLÍNICA RADIOLÓGICA DO INSTITUTO DE RADIOLOGIA
EDITAL Nº 02/2015-CCP, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 60.449, de 15.5.2014, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.1984 e autorização governamental constante do Processo SS – 1870/07 torna público o horário e forma para obtenção de comprovante com informações sobre local de realização das provas; relação geral de inscrições homologadas, relação geral das solicitações para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e relação geral das solicitações atendimento especial.

1. - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
DATA DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA
Data: 26 de maio de 2015 às 10h.

Local: PORTARIA 1 DO INSTITUTO DE RADIOLOGIA
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Cerqueira César – São Paulo - SP

2. - ANÁLISE DOS TÍTULOS
O CURRÍCULO VITAE E DOCUMENTAÇÃO (FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS) DEVERÃO SER ENTREGUES pelos candidatos à Banca Examinadora no DIA DAS PROVAS, em envelope fechado e identificado externamente.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) confirmação de inscrição;
b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha;

c) original de um dos documentos de identidade relacionados a seguir: Carteira expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo art. 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

3.3 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

3.3.1 A COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

3.3.2 A BANCA EXAMINADORA não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados.

3.3.3 A BANCA EXAMINADORA não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.4 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Concurso Público, divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/concursohc201515.aspx>, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

3.5 Ao candidato não será enviada correspondência informando o local de aplicação de provas.

3.6 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou nos demais publicados poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4 Relação geral das inscrições homologadas, na seguinte ordem: Função-Atividade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do Registro Geral.

MÉDICO I para o SERVIÇO DE GASTRO INTESTINAL DA DIVISÃO DE CLÍNICA RADIOLÓGICA DO INSTITUTO DE RADIOLOGIA
INSCRIÇÃO – CANDIDATO - RG
306.008505892 ANGELA HISSAE MOTOYAMA CAIADO
224297454

306.00838984/2 CINTHIA DENISE ORTEGA 238245822
306.00839219/8 IRAI SANTANA DE OLIVEIRA 347069964
306.00839206/3 NATALLY DE SOUZA MACIEL ROCHA HORVAT 209867357

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP

Comissão de Concursos Públicos - CCP
CONCURSO PÚBLICO nº 17/2015
NÍVEL UNIVERSITÁRIO – MÉDICO I para o SERVIÇO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS INTERNADAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DA CRIANÇA

EDITAL Nº 02/2015-CCP, DE 19 DE MAIO DE 2015.
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 60.449, de 15.5.2014, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.1984 e autorização governamental constante do Processo SS – 1870/07 torna público o horário e forma para obtenção de comprovante com informações sobre local de realização das provas; relação geral de inscrições homologadas, relação geral das solicitações para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência

dados à Banca Examinadora no DIA DAS PROVAS, em envelope fechado e identificado externamente.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- confirmação de inscrição;
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha;
- original de um dos documentos de identidade relacionados a seguir: Carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo art. 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

3.3 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

3.3.1 A COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

3.3.2 A BANCA EXAMINADORA não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados.

3.3.3 A BANCA EXAMINADORA não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.4 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do

Concurso Público, divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/concursoh201517.aspx>, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

3.5 Ao candidato não será enviada correspondência informando o local de aplicação de provas.

3.6 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou nos demais publicados poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4 Relação geral das inscrições homologadas, na seguinte ordem: Função-Atividade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do Registro Geral.

MÉDICO I para o SERVIÇO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS INTERNADAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DA CRIANÇA

INSCRIÇÃO – CANDIDATO - RG
 311.00850510/7 BEATRIZ DURANTE PASIN 346970404
 311.00840841/0 LUIZ ROBERTO SCHLAICH RICARDI 268595598

311.00850555/0 RENATA DE BARROS GUERRA 5824346

Secretaria de Estado da Saúde
 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP

Retificação dos Diários Oficiais do Estado de 15, 16 e 19 de maio de 2015.

Onde se Leu:
 Comissão de Concursos Públicos – CCP

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO nº. 30/2015

EDITAL NORMATIVO HCFMUSP no. 01, de 15 de maio de 2015

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 14 (quatorze) funções-atividades de Agente Técnico de Assistência à Saúde, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital, conforme quadro abaixo:

Cód - Função - Instituto - Área - VAGAS
 - Valor da Taxa de Inscrição

- - - - Efetivas - Ampla concorrência - Candidatos com deficiência - Cadastro de Reserva

300 - Biologista - Laboratórios de Investigação Médica - LIM 24 - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

310 - Biologista - Laboratórios de Investigação Médica - LIM 54 - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

320 - Farmacêutico - Instituto Central - Divisão de Farmácia da Diretoria Executiva do Instituto Central - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

330 - Fisioterapeuta - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Serviço de Fisioterapia das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

340 - Fonoaudiólogo - Instituto Central - Serviço de Fonoaudiologia da Diretoria Executiva do Instituto Central - 2 - 2 - - - CR - R\$ 52,00

350 - Psicólogo - Instituto Central - Divisão de Psicologia da Diretoria Executiva do Instituto Central - 5 - 4 - 1 - CR - R\$ 52,00

360 - Psicólogo - Instituto de Psiquiatria - Divisão de Serviços Técnicos da Diretoria Executiva do Instituto de Psiquiatria - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

370 - Psicólogo - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Serviço de Administração da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

380 - Terapeuta Ocupacional - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Seção de Terapia Ocupacional da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

Leia-se
 Comissão de Concursos Públicos – CCP

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO nº. 30/2015

EDITAL NORMATIVO HCFMUSP no. 01, de 15 de maio de 2015

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 14 (quatorze) funções-atividades de Agente Técnico de Assistência à Saúde, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital, conforme quadro abaixo:

Cód - Função - Instituto - Área - VAGAS
 - Valor da Taxa de Inscrição

- - - - Efetivas - Ampla concorrência - Candidatos com deficiência - Cadastro de Reserva

300 - Biologista - Laboratórios de Investigação Médica - LIM 24 - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

310 - Biologista - Laboratórios de Investigação Médica - LIM 54 - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

320 - Farmacêutico - Instituto Central - Divisão de Farmácia da Diretoria Executiva do Instituto Central - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

330 - Fisioterapeuta - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Serviço de Fisioterapia das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

340 - Fonoaudiólogo - Instituto Central - Serviço de Fonoaudiologia da Diretoria Executiva do Instituto Central - 2 - 2 - - - CR - R\$ 52,00

350 - Psicólogo - Instituto Central - Divisão de Psicologia da Diretoria Executiva do Instituto Central - 5 - 4 - 1 - CR - R\$ 52,00

360 - Psicólogo - Instituto de Psiquiatria - Divisão de Serviços Técnicos da Diretoria Executiva do Instituto de Psiquiatria - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

370 - Psicólogo - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Serviço de Administração da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

380 - Terapeuta Ocupacional - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Seção de Terapia Ocupacional da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

Leia-se
 Comissão de Concursos Públicos – CCP

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO nº. 30/2015

EDITAL NORMATIVO HCFMUSP no. 01, de 15 de maio de 2015

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 14 (quatorze) funções-atividades de Agente Técnico de Assistência à Saúde, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital, conforme quadro abaixo:

Cód - Função - Instituto - Área - VAGAS
 - Valor da Taxa de Inscrição

- - - - Efetivas - Ampla concorrência - Candidatos com deficiência - Cadastro de Reserva

300 - Biologista - Laboratórios de Investigação Médica - LIM 24 - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

310 - Biologista - Laboratórios de Investigação Médica - LIM 54 - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

320 - Farmacêutico - Instituto Central - Divisão de Farmácia da Diretoria Executiva do Instituto Central - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

330 - Fisioterapeuta - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Serviço de Fisioterapia das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

340 - Fonoaudiólogo - Instituto Central - Serviço de Fonoaudiologia da Diretoria Executiva do Instituto Central - 2 - 2 - - - CR - R\$ 52,00

350 - Psicólogo - Instituto Central - Divisão de Psicologia da Diretoria Executiva do Instituto Central - Núcleo de Neuropsicologia - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

351 - Psicólogo - Instituto Central - Divisão de Psicologia da Diretoria Executiva do Instituto Central - Área de Dermatologia - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

352 - Psicólogo - Instituto Central - Divisão de Psicologia da Diretoria Executiva do Instituto Central - Núcleo de Reprodução Humana, Sexualidade e Obstetrícia - 3 - 3 - - - CR - R\$ 52,00

360 - Psicólogo - Instituto de Psiquiatria - Divisão de Serviços Técnicos da Diretoria Executiva do Instituto de Psiquiatria - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

370 - Psicólogo - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Serviço de Administração da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

380 - Terapeuta Ocupacional - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Seção de Terapia Ocupacional da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - - CR - R\$ 52,00

Instruções Especiais
 I – Disposições preliminares

1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I, página 03, em 03/07/2007, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>) ou dos sites da Imprensa Oficial (<http://www.imprensaoficial.com.br>), da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.sp.gov.br>), do HCFMUSP (<http://www.hc.fm.usp.br>) e do Instituto QUADRIX (<http://www.quadrix.org.br>).

3 - O candidato aprovado será admitido na função-atividade de Agente Técnico de Assistência à Saúde nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

4 - As informações relativas à função-atividade, especialidade, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.

5 - As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do emprego público), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.

II – Dos pré-requisitos

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o emprego público, conforme mencionado no Anexo II;

d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;

f) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;

g) apresentar Carteira de Trabalho; e

h) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido nos Capítulos XII e XIII.

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – Das inscrições

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

b) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

d) não atender as condições estipuladas neste edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o Instituto QUADRIX excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site <http://www.quadrix.org.br>, e estarão abertas até às 18 horas de 10/06/2015.

6 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site <http://www.quadrix.org.br>;

b) localizar no site o link correlato ao concurso público;

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;

d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite especificada no item 9 deste Capítulo.

7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio a ser disponibilizado no site <http://www.quadrix.org.br>.

8 - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição.

9 - O valor da inscrição pode ser pago em qualquer agência bancária, até a data de 11/06/2015, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, sendo certo que:

a) a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

b) não será aceite pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônica, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

c) o agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceite se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

10 - Às 18 (dezoito) horas e 1 (um) minuto do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

11 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

12 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo o Instituto QUADRIX responsável pela devolução dos valores pagos.

13 - Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

13.1 - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

13.1.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 13.1 e apresentar a seguinte documentação:

a) Documento expedido pelas entidades coletoras, comprovando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou por Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses.

b) Requerimento de isenção de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

13.1.2 - O candidato deverá imprimir o requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, preencher corretamente, assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer as exigências contidas no presente edital e estar de acordo com elas.

13.2 - Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado, em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação e

b) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

13.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 13.2 e apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou Carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudantes;

b) Comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos OU declaração, por escrito, da condição de desempregado.

c) Requerimento de redução de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

14 - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 13 deste Capítulo deverão entregar a documentação pessoal, em por terceiro (mediante procuração simples), até o dia 22/05/2015, no período entre 10 e 17 horas, em dias úteis, no seguinte local: Central de Atendimento do Instituto Quadrix, sito à Rua Traipu, 221 - Pacaembu - São Paulo - SP.

14.1 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outra via que não seja a especificada no item anterior.

15 - O Instituto QUADRIX, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

16 - Após a análise dos pedidos de isenção e redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão de Concursos Públicos publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, na data provável de 28/05/2015, observados os motivos dos indeferimentos, nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I.

16.1 - O candidato disporá de três dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, por meio de recurso, devendo proceder conforme exposto no Capítulo VIII.

17 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste Capítulo, como única forma de garantir sua participação no concurso.

18 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

19 - O HCFMUSP, a Comissão de Concursos Públicos e o Instituto QUADRIX exemem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

20 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

21 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas conforme Anexo IV deste edital (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similares), deverá indicar, na ficha de inscrição, os recursos necessários e, ainda, entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), até o dia 11/06/2015, no período entre 10 e 17 horas, em dias úteis, no seguinte local: Central de Atendimento do Instituto Quadrix, sito à Rua Traipu, 221 - Pacaembu - São Paulo - SP, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.

b) requerimento de atendimento especial conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

22 - O candidato que não cumprir a exigência do item anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

23 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

24 - A Comissão de Concursos Públicos publicará, na data provável de 16/06/2015, nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.

25 - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição à unidade, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidas, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal do portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

26 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

26.1 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá requerê-la exclusivamente pela internet no site do Instituto QUADRIX (<http://www.quadrix.org.br>), no momento da inscrição.

26.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

26.3 - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

26.4 - A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

26.5 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

26.6 - Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

IV – Da participação dos candidatos com deficiência

1 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos do concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2 - O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo

de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 1 deste Capítulo.

2.1 - O percentual